



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3412 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 28/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 214/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, frutas, legumes, verduras, proteínas.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS

VALOR ADITIVADO: R\$ 16.302,00 (dezesseis mil trezentos e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1510.1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - COD. RED. 7553

1520.1339200102.061 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - COD. RED. 7555

Jacarezinho, PR, 01 de abril de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação n.º 87/2025.

CONTRATO Nº 496/2025

OBJETO: Contratação da empresa J. R. EHLKE E CIA LTDA para aquisição de diluentes e reagentes para o laboratório municipal, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J. R. EHLKE E CIA LTDA.

VALOR PRORROGADO: R\$ 50.425,23 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

PRAZO PRORROGADO: 06 de outubro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0910.1030100152.079 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cod. Red. 3697

0910.1030100152.079 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cod. Red. 3704

Jacarezinho, PR, 31 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 35/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Irani Pinto Barbosa, Cadastro Municipal nº. 01.01.009.157.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5303 por infração ao disposto no artigo 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dom Fernando Taddey, 305, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
2. Espólio de Benedito Rodrigues Mendonça, Cadastro Municipal nº. 01.01.09.178.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5304 por infração ao disposto nos artigos 37 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dom Fernando Taddey, 267, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
3. Rosilene de Paula, Cadastro Municipal nº. 01.01.058.0238.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5347 por infração ao disposto no artigo 24 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Getúlio Vargas, 463, Centro, **prazo máximo de 1 (um) dia**, para remover entulho, galhos ou outros materiais da via ou passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
4. Marco Antonio Ramalho e Outra, Cadastro Municipal nº. 01.001.003.0118.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5348 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Doutor Heráclio, 1059, Centro, **máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 30 (trinta) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 07 de abril de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3412 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11208/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.073,76 (vinte e um mil setenta e três reais setenta e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030300162.085	
3.3.71.70.00	7830	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	21.073,76
TOTAL DO CRÉDITO			21.073,76

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030300162.085	
3.3.90.32.00	3926	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	21.073,76
TOTAL DA REDUÇÃO			21.073,76

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3412 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11209/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.076	
3.3.90.39.00	3686	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 3494 – Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	224.400,00
TOTAL DO CRÉDITO			224.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recurso abaixo:

494	Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde	224.400,00
TOTAL		224.400,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal